



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO

Lei n.º 519/02

Corguinho – MS, 24 de setembro de 2002

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para Câmara Municipal de Corguinho – MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) à dotação da Câmara Municipal de Corguinho – MS, no orçamento geral do Município para o exercício de 2002, observando – se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional – Programática a seguir:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO
01- CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO
4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida Contratada
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 7.000,00

Art.º 2.º - Fica, em virtude da abertura de crédito constantes do artigo anterior, anulada a importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), da dotação da Câmara Municipal de Corguinho, observando- se a a Classificação Institucional, Econômica e Funcional – Programática a seguir:

01- CAMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO
01- CAMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO
4.4.00.00.00 Investimento
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal